



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2017/2020



LEI MUNICIPAL Nº.731/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da Lei n. 696/20014, de 26/12/2014 (PCCR dos Servidores do Quadro Geral), para criação dos cargos que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e II da Lei Municipal 696/2014 de 26 de dezembro de 2014 para criação e inclusão dos cargos e remuneração de Médico Veterinário e de Pedreiro, com definição, conceito, atribuição, requisitos para provimento e quantitativo nos moldes dos anexos I e II desta lei, a serem integrados aos respectivos anexos da Lei n. 696/2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de fevereiro de 2017;

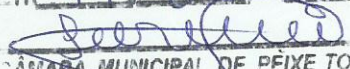
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.


JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

em 17/03/2017



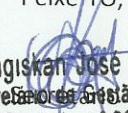
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE TO

88:55h

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Lei nº 731/2017, de 15/03/2017, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 15/03/2017.


Gengiskhan José de Alencar
Secretário de Gestão e Finanças
Decreto nº 004/2017
Peixe-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2017/2020



ANEXO I LEI Nº. 731/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Cargo	Médico Veterinário	Sigla	CNMS	Grupo	003	Salário	R\$ 2.153,60		
Requisito de Provimento	Formação Superior em Medicina Veterinária com Registro Profissional						Quant.	01	

Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem

- Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças,
 - Orientar e cuidar diretamente do bem-estar e da alimentação dos animais,
 - Fazer necropsias para descobrir a causa da morte de animais,
 - Estabelecer as condições de abate de animais em risco de contágio,
 - Atuar na saúde pública, propondo políticas para controle das doenças de origem animal,
 - Inspeção de produtos de origem animal para prevenção de infecção e contaminação;
 - Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
 - Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal;
 - Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal;
- Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;
- Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições;
 - Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; estudar as implicações econômicas das doenças dos animais;
 - Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral;
 - Emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Cargo	Pedreiro	Sigla	CNFE	Grupo	010	Salário	R\$ 1.200,00		
Requisito de Provimento	Ensino Fundamental incompleto e Curso Profissionalizante						Quant.	01	

- Executa serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais;
- Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
- Construir passeios nas ruas e meios fios;
- Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
- Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
- Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins;



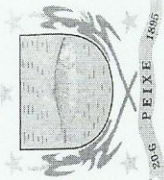
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2017/2020



- Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;
- Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2017/2020



ANEXO II A LEI MUNICIPAL Nº731/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

CARGOS - ÁREA DE ATUAÇÃO - REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEIXE ESTADO DO TOCANTINS

SALÁRIO INICIAL			R\$2.153,40										
GRUPO	003		MÉDICO VETERINÁRIO										
NÍVEIS	A	B-3%	C-3%	D-3%	E-3%	F-3%	G-3%	H-3%	I-3%	J-3%	K-3%	L-3%	M-3%
I	R\$2.153,40	R\$2.218,00	R\$2.284,54	R\$2.353,08	R\$2.423,67	R\$2.496,38	R\$2.571,27	R\$2.648,41	R\$2.727,86	R\$2.809,70	R\$2.893,99	R\$2.980,81	R\$3.070,23
II	R\$2.282,60	R\$2.351,08	R\$2.421,61	R\$2.494,26	R\$2.569,09	R\$2.646,16	R\$2.725,55	R\$2.807,32	R\$2.891,53	R\$2.978,28	R\$3.067,63	R\$3.159,66	R\$3.254,45
III	R\$2.419,56	R\$2.492,15	R\$2.566,91	R\$2.643,92	R\$2.723,24	R\$2.804,93	R\$2.889,08	R\$2.975,75	R\$3.065,03	R\$3.156,98	R\$3.251,69	R\$3.349,24	R\$3.449,71
IV	R\$2.564,73	R\$2.641,68	R\$2.720,93	R\$2.802,55	R\$2.886,63	R\$2.973,23	R\$3.062,43	R\$3.154,30	R\$3.248,93	R\$3.346,40	R\$3.446,79	R\$3.550,19	R\$3.656,70
V	R\$2.718,62	R\$2.800,18	R\$2.884,18	R\$2.970,71	R\$3.059,83	R\$3.151,62	R\$3.246,17	R\$3.343,56	R\$3.443,86	R\$3.547,18	R\$3.653,60	R\$3.763,20	R\$3.876,10
VI	R\$2.881,73	R\$2.968,19	R\$3.057,23	R\$3.148,95	R\$3.243,42	R\$3.340,72	R\$3.440,94	R\$3.544,17	R\$3.650,50	R\$3.760,01	R\$3.872,81	R\$3.989,00	R\$4.108,66
VII	R\$3.054,64	R\$3.146,28	R\$3.240,67	R\$3.337,89	R\$3.438,02	R\$3.541,16	R\$3.647,40	R\$3.756,82	R\$3.869,53	R\$3.985,61	R\$4.105,18	R\$4.228,33	R\$4.355,18
VIII	R\$3.237,92	R\$3.335,05	R\$3.435,11	R\$3.538,16	R\$3.644,30	R\$3.753,63	R\$3.866,24	R\$3.982,23	R\$4.101,70	R\$4.224,75	R\$4.351,49	R\$4.482,03	R\$4.616,50
IX	R\$3.432,19	R\$3.535,16	R\$3.641,21	R\$3.750,45	R\$3.862,96	R\$3.978,85	R\$4.098,22	R\$4.221,16	R\$4.347,80	R\$4.478,23	R\$4.612,58	R\$4.750,96	R\$4.893,49
X	R\$3.638,12	R\$3.747,27	R\$3.859,69	R\$3.975,48	R\$4.094,74	R\$4.217,58	R\$4.344,11	R\$4.474,43	R\$4.608,67	R\$4.746,93	R\$4.889,33	R\$5.036,01	R\$5.187,09



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2017/2020



SALÁRIO INICIAL			R\$1.200,00										
GRUPO		010	PEDREIRO										
NÍVEIS	A	B-3%	C-3%	D-3%	E-3%	F-3%	G-3%	H-3%	I-3%	J-3%	K-3%	L-3%	M-3%
I	R\$1.200,00	R\$1.236,00	R\$1.273,08	R\$1.311,27	R\$1.350,61	R\$1.391,13	R\$1.432,86	R\$1.475,85	R\$1.520,12	R\$1.565,73	R\$1.612,70	R\$1.661,08	R\$1.710,91
II	R\$1.272,00	R\$1.310,16	R\$1.349,46	R\$1.389,95	R\$1.431,65	R\$1.474,60	R\$1.518,83	R\$1.564,40	R\$1.611,33	R\$1.659,67	R\$1.709,46	R\$1.760,75	R\$1.813,57
III	R\$1.348,32	R\$1.388,77	R\$1.430,43	R\$1.473,35	R\$1.517,55	R\$1.563,07	R\$1.609,96	R\$1.658,26	R\$1.708,01	R\$1.759,25	R\$1.812,03	R\$1.866,39	R\$1.922,38
IV	R\$1.429,22	R\$1.472,10	R\$1.516,26	R\$1.561,75	R\$1.608,60	R\$1.656,86	R\$1.706,56	R\$1.757,76	R\$1.810,49	R\$1.864,81	R\$1.920,75	R\$1.978,37	R\$2.037,72
V	R\$1.514,97	R\$1.560,42	R\$1.607,23	R\$1.655,45	R\$1.705,11	R\$1.756,27	R\$1.808,96	R\$1.863,22	R\$1.919,12	R\$1.976,70	R\$2.036,00	R\$2.097,08	R\$2.159,99
VI	R\$1.605,87	R\$1.654,05	R\$1.703,67	R\$1.754,78	R\$1.807,42	R\$1.861,64	R\$1.917,49	R\$1.975,02	R\$2.034,27	R\$2.095,30	R\$2.158,16	R\$2.222,90	R\$2.289,59
VII	R\$1.702,22	R\$1.753,29	R\$1.805,89	R\$1.860,06	R\$1.915,87	R\$1.973,34	R\$2.032,54	R\$2.093,52	R\$2.156,33	R\$2.221,01	R\$2.287,65	R\$2.356,27	R\$2.426,96
VIII	R\$1.804,36	R\$1.858,49	R\$1.914,24	R\$1.971,67	R\$2.030,82	R\$2.091,74	R\$2.154,50	R\$2.219,13	R\$2.285,70	R\$2.354,28	R\$2.424,90	R\$2.497,65	R\$2.572,58
IX	R\$1.912,62	R\$1.970,00	R\$2.029,10	R\$2.089,97	R\$2.152,67	R\$2.217,25	R\$2.283,77	R\$2.352,28	R\$2.422,85	R\$2.495,53	R\$2.570,40	R\$2.647,51	R\$2.726,94
X	R\$2.027,37	R\$2.088,20	R\$2.150,84	R\$2.215,37	R\$2.281,83	R\$2.350,28	R\$2.420,79	R\$2.493,42	R\$2.568,22	R\$2.645,26	R\$2.724,62	R\$2.806,36	R\$2.890,55

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito Municipal